



BASE DE CONHECIMENTO

QUE ATIVIDADE É?

Trata-se de processo eletrônico para registro do processo de criação ou atualização de portais no Data Center Fiocruz.

QUEM FAZ?

Servidores ou colaboradores da Fiocruz.

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

1. A primeira etapa do processo é com o solicitante que deve abrir um chamado na Central de Serviços - (<https://centraldeservicos.fiocruz.br/>), nas seguintes opções:
 - <https://centraldeservicos.fiocruz.br/>
 - Tecnologia da Informação e Comunicação
 - Categoria: Serviços e Soluções
 - Subcategoria: Gestão da demanda
 - Serviço: Solicitar hospedagem de sites (portal)
2. O Gerente de Relacionamento receberá o chamado para identificar a demanda. Se o serviço estiver de acordo com a política de hospedagem, o GR irá solicitar a infraestrutura os procedimentos de hospedagem e orientar o demandante sobre os procedimentos do SEI.
3. Se o serviço não estiver de acordo com a política de hospedagem, o Gerente de Relacionamento irá fornecer instruções ao demandante e alterar o status do chamado para “em avaliação pelo solicitante”, informando ao solicitante os requisitos necessários para a continuidade do chamado. O solicitante deverá providenciar as atualizações técnicas necessárias, retomando o mesmo chamado no momento em que a aplicação estiver pronta para hospedagem.
4. O solicitante deverá abrir obrigatoriamente um processo no SEI para concluir a solicitação de hospedagem seguindo as instruções abaixo:
 - 4.1. Abrir processo SEI;
 - a. Tipo de Processo: **Gestão de TI: Solicitação de Hospedagem na Nuvem Fiocruz**
 - b. Especificação: **Hospedagem de Serviço Web [especifique se é ATUALIZAÇÃO ou NOVO]**
 - c. Assunto: **153 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**
 - d. Interessado: Informar o Ponto Focal do Serviço
 - e. Observações desta unidade: não obrigatório, mas se necessário, complemente sucintamente o serviço.
 - f. Nível de Acesso: Restrito
 - g. Hipótese Legal: Controle Interno
 - 4.2. Inserir, preencher e assinar o documento **Termo de Hospedagem de Portais Fiocruz**
 - 4.3. Criar um bloco de assinatura do documento para COGETIC/COT;
 - 4.4. Encaminhar o processo para validação da COGETIC/COT;
 - 4.5. Infraestrutura assina o Termo ou realiza um despacho informando o motivo da recusa
 - 4.6. Caso aprovado pela infraestrutura, o solicitante deve concluir o processo no SEI e anexar ao chamado aberto na Central de Serviços o **Termo de Hospedagem de Portais Fiocruz**. Assim, o Gerente de Relacionamento poderá dar sequencia ao atendimento, criando um chamado vinculado para a equipe de infraestrutura executar o serviço.
5. O Gerente de Relacionamento deve alterar o chamado original para o status “aguardando fornecedor”, enquanto o serviço estiver sendo executado pela equipe de infraestrutura.

6. O Gerente de Relacionamento deverá abrir um chamado vinculado para o especialista da equipe de Serviços e Soluções. Este especialista será responsável por acompanhar toda a execução da infraestrutura e segurança da informação até finalizar a implantação do serviço. Apenas após a conclusão dos chamados vinculados, o Gerente de Relacionamento poderá encerrar o chamado original tendo a validação final do solicitante.

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

Para solicitação de criação ou atualização de hospedagem de sites ou sistemas, o solicitante deve ler, preencher e assinar o **Termo de Hospedagem de Portais Fiocruz**, informando os dados abaixo:

- Nome do Solicitante;
- Local e Unidade;
- Data;
- Telefone Fixo e Telefone Celular;
- Nome e Contato do desenvolvedor;
- Sobre a Hospedagem do Sistema ou Portal:
 - Nome;
 - URL;
 - Descrição;
 - Quais outros usuários terão acesso;
 - Tempo de duração do projeto;
 - Tipo: Sistema WEB ou Site;
 - Possui banco de dados: (SQLServer, MySQL, PostgreSQL ou Não);
 - Quantidade de visitantes;
 - Período crítico de uso;
 - Linguagem de programação e versão;
 - Impactos da indisponibilidade do serviço;
 - Relevância do Serviço: Muito baixa, Baixa, Média, Alta ou Muito Alta;

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

Política de Uso do Centro de dados para Computação em Nuvem da Fiocruz.

QUAL É A BASE LEGAL?

1. Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991 (Dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados) e Federal nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 (Dispõe sobre propriedade intelectual de programa de computador);
2. Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Dispõe sobre o Direito Autoral) e Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996 (Dispõe sobre Marcas e Patentes) e Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Institui o Código Civil);
3. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Institui o Código Penal);
4. Lei Federal nº 9.983, de 14 de julho de 2000 (Altera o Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e dá outras providências);
5. Lei Federal nº 12.737, de 30 de novembro de 2012 (Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos);
6. Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil);
7. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal).
8. Serviço online que permite a publicação de um site ou aplicação na internet. A Cogetic não realiza o desenvolvimento de sites ou portais ([IN94/2022](#)). Sua utilização visa garantir o uso do espaço digital no formato plataforma como serviço (PaaS) para armazenamento de arquivos para comunicações institucionais, (Legislação Governança Digital, decreto 10.332/2020).

Criado por [paulo.cortez](#), versão 3 por [paulo.cortez](#) em 24/06/2025 16:43:45.

Anexos:

[Fluxo_Hospedagem.jpg](#)